



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: CONVITE DIRETO.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ORDEM DE SERVIÇO / PRODUTO.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 firmado entre a União, por meio da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 é decorrente da Emenda Parlamentar nº 39840002, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna e da proposta nº 002445/2024, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, pautado no feminismo comunitário, antirracista e antifascista e na crítica ao sistema da dívida, com uma abordagem de educação não formal orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência é nacional, com ações regionalizadas nos municípios de Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM. Como projeto piloto, será reforçada a ação no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Porto Alegre e Santana do Livramento.

O Projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos



humanos e da natureza, principalmente nas mudanças climáticas, visando a reparação das dívidas sociais e a justiça econômica e climática”.

Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e globais de formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

A Meta 1 do Plano de Trabalho, referente ao Gerenciamento do Projeto, estabeleceu a Etapa 1.2. Monitoramento e avaliação do projeto, que é a base para este Termo de Referência.

III – OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria em planejamento, monitoramento e avaliação.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O alcance das mudanças pretendidas com este projeto pressupõe a aplicação de boas práticas em gerenciamento de projeto para que se assegure uma execução eficiente e econômica das atividades, com base no acompanhamento sistemático aos indicadores de processo e de resultado e no funcionamento da equipe do projeto.

Espera-se que o apoio técnico especializado contribuirá para assegurar maior efetividade da equipe técnica na condução da metodologia definida para o projeto e na gestão dos processos, principalmente nas áreas de cronograma, monitoramento de riscos, custos, relacionamento com partes interessadas e integração entre as diferentes dimensões de implementação do projeto.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA fará o acompanhamento sistemático à execução das atividades e à análise e autoavaliação dos indicadores de processos e de resultados. Também contribuirá com a consolidação dos documentos de prestação de contas do projeto.

As atividades a serem executadas são as seguintes:



- Assessoria à implementação da metodologia do projeto, conforme o plano de trabalho e suas atualizações;
 - Suporte técnico ao monitoramento mensal das atividades e das finanças do projeto;
 - Apoio à elaboração de relatórios parciais e final de prestação de contas.
- A estimativa de esforço necessário é de 400 (quatrocentas) horas.

VI – PRODUTOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos esperados da CONTRATADA são as seguintes:

- Documento com planejamento da execução do plano de trabalho;
- Relatórios mensais de acompanhamento à execução do projeto;
- Documento com a revisão dos relatórios intermediários e final de prestação de contas.

VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Contrato será acompanhado pela Secretaria Executiva da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas e dos documentos complementares. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos. Em caso de não aprovação do produto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

VIII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços será realizado por parcelas mediante a aprovação dos produtos, conforme o quadro a seguir:

Nº	PRODUTOS	PRAZO	PERCENTUAL
1	Documento com planejamento da execução do plano de trabalho.	Fevereiro/2025	30%
2	Relatório de acompanhamento do 1º trimestre, com a consolidação dos relatórios mensais do período e da	Abril/2025	15%



	revisão de relatório intermediário, se houver.		
3	Relatório de acompanhamento do 2º trimestre, com a consolidação dos relatórios mensais do período e da revisão de relatório intermediário, se houver.	Julho/2025	15%
4	Relatório de acompanhamento do 3º trimestre, com a consolidação dos relatórios mensais do período e da revisão de relatório intermediário, se houver.	Outubro/2025	15%
5	Relatório de acompanhamento do 4º trimestre, com a consolidação dos relatórios mensais do período e da revisão do relatório final.	Dezembro/2025	25%

O valor de cada parcela será calculado com base no valor global apresentado pela CONTRATADA.

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

IX – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, no caso de ocorrer prorrogação no Termo de Fomento.

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença da consultoria.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.

Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil